



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.363/2013

**CONCEDE PREMIAÇÃO CULTURAL ÀS EQUIPES
VENCEDORAS DA GINCANA CULTURAL REALIZADA
EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a proximidade do dia do Servidor Público, momento em que se realizam comemorações alusivas ao servidor público municipal;

Considerando a necessidade de desenvolvimento, por parte do Município, de ações que visem a valorização de seus servidores;

Considerando que é prática do Município, em comemoração ao dia do Servidor Público, realizar Gincana Cultural intersecretarias; e

Considerando que a Gincana Cultural envolve os servidores de todas as secretarias do Município e que lhes permite obter um dia de descontração e interação.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida premiação cultural às equipes que obtiverem 1º, 2º e 3º lugar na Gincana Cultural realizada em comemoração ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. A gincana de que trata o caput será realizada no dia 26 de outubro de 2013.

Art. 2º As equipes consagradas vencedoras da Gincana Cultural receberão a seguinte premiação:

- I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
- III – 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º As equipes vencedoras receberão no dia da Gincana Cultura cheque simbólico, representando o valor correspondente à sua classificação.

§ 2º O empenho da premiação será procedido no primeiro dia útil subsequente à realização do evento.

§ 3º A premiação de que trata o art. 1º será liberada em nome de um servidor componente de cada equipe premiada.

§ 4º A indicação dos servidores que receberão a premiação pelas equipes consagradas vencedoras ocorrerá através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças até o primeiro dia útil subsequente à realização do evento.

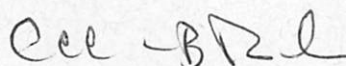



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal para o exercício de 2013, Lei nº 2.875 de 27 de dezembro de 2012, Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

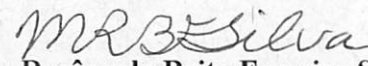
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 17 de outubro de 2013


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2013.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo